

**RESOLUÇÃO Nº 06/2023**

O Presidente em exercício do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,

**Art. 1º** DESIGNAR o empregado público nomeado abaixo, considerado apto, a contar o efetivo exercício a partir da data citada:

<b>Empregado Público</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>	<b>Data</b>
Cynara Aparecida de Almeida Anzolin	2941	Coordenador de Controle Interno	01/01/2023
Denise Simioni Gheller	140	Encarregada do Setor Financeiro	01/01/2023

**Art. 2º.** ALTERAR a carga horária do cargo de Controle Interno para 40 horas semanais, com salário proporcional.

**Art. 3º.** CONCEDER, ao empregado público **Luis Fernando Cavallero Ramagem Soares**, matrícula 4189 gratificação de 35% sobre o salário base, pela responsabilidade de **apoio ao Setor de Recursos Humanos** nas atribuições e acompanhamentos do eSocial.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

  
**Disney Luquini**  
Presidente  
CIRUSPAR